



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
ENGENHARIA

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050505211.000038/2024-61

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. NÍVEL DE RISCO

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO				
PROBABILIDADE	Alta = 3	3	6	9
	Média = 2	2	4	6
	Baixa = 1	1	2	3
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
		IMPACTO		

Prioridade Alta

Prioridade Média

Prioridade Baixa

3. ANÁLISE DOS RISCOS

O mapa de risco encontra-se anexo. Análise de Riscos (SEI nº 0062752)

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que comprometam o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização

dos riscos na elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, para prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

1. Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

I - Realizar reuniões com a empresa afim de comunicar as obrigações contratuais e procedimentos do serviço; estabelecer rotinas de acompanhamento contratual.

II - Realizar reuniões com a empresa a fim de comunicar as obrigações contratuais e estabelecer rotinas de acompanhamento do cronograma da obra.

III - Realizar o acompanhamento técnico de maneira diligente, solicitar as correções à contratada de maneira tempestiva, e considerar atraso enquanto a situação não for corrigida.

IV - Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.

V - Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos das legislações vigentes, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

VI - Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.

Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.

VII - Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.

VIII - Revisão dos projetos e orçamento, preferencialmente, por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

IX - Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.

Marabá - PA, 12 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
RHAYANE LIMA CALDAS
Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente
LUCAS AMÉRICO GARCIA
Coordenador II

Documento assinado eletronicamente
DEIVID LADISLAU DE ALENCAR
Coordenador II

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária de Obras



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Américo Garcia, Coordenador II**, em 23/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhayane Lima Caldas, Assessora Especial**, em 04/08/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Betania Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas**, em 05/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062742** e o código CRC **63100BBB**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro nova marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

sevop.engenharia@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505211.000038/2024-61

SEI nº 0062742